



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 010/93

DE 21 DE JULHO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial diferenciados aos funcionários da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme abaixo relacionado, conforme o que preceitua a Constituição Federal art. 39, parágrafo 1º, Lei Orgânica Municipal art. 95 e Lei Municipal nº 254/93, que trata-se da isonomia salarial entre os poderes, no seguinte percentual:

I - 12.08% (doze ponto oito por cento) ao
funcionário Edcarlos Pereira da Silva.

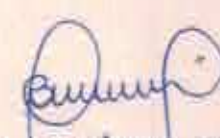
II - 43.40% (quarenta e três ponto quarenta
por cento) às funcionárias Noely Santos e Silva e Kátia Cilene
Lopes de Carvalho.

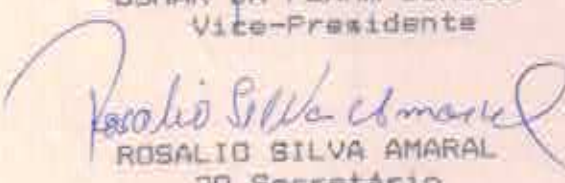
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de
1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Rondon do Pará em 21 de julho de 1993.


EDUARDO R. DE AGUIÑO FILHO
Presidente


RUBEM B. BARATA MACHADO
1º Secretário


OSMAR DA PÊNYA BORGES
Vice-Presidente


ROSALIO SILVA AMARAL
2º Secretário